Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 20, de 30 de Setembro de 1.948.-

MANOEL PINHEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã usando das atribuições que lhe são conferidas p o r lei, DECRETA :

Artº. 1º - Fica prorrogado, até o dia 30 de Outubro do corrente ano, o prazo para o recolhimento, sem majoração, do IMPOSTO TERRITORIAL URBANO.

Artº. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã aos trinta (30) d e Setembro de mil novecentos e quarenta e oito (1.948).-

Manoel Pinheiro da Silveira.-
Manoel Pinheiro da Silveira.-
Prefeito Municipal.-

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Franklin Ramires.-
Secretário.-